



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.149, de 09 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	23.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	23.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2021:

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade:	12.001.0028.0843.0000.0010 – SERVIÇOS DA DÍVIDA		
Elem. Despesa:	3.32.90.21.00.00.00.00.0001 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$	10.000,00
	3.32.90.22.00.00.00.00.0001 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$	3.000,00
	3.46.90.71.00.00.00.00.0001 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 09/11/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 09/11/2021.